



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 3.303 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO 2.948 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 4.561 DE 25 DE ABRIL DE 2012 QUE INSTITUI O SISTEMA DE TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO TAXI E MOTO FRETE, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentação disposta no artigo 3º. Da Lei 4.561/2012, que Institui o Sistema de Transporte e Prestação de Serviços de Moto Taxi e Moto Frete, no Município de Patrocínio-MG,

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o caput do Art. 2º e §3º, do Decreto n. 2.948 de 27 de fevereiro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O quantitativo de pontos ficará a critério da Secretaria, sendo que as autorizações de funcionamento serão distribuídas respeitada a limitação do número máximo de (10) dez pontos, com número máximo de 20 (vinte) motos.

§3º - A distancia mínima entre os pontos autorizados não poderá ser inferior a 100 (cem) metros”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos.

Patrocínio-MG, 28 de novembro de 2016.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 03/12/2016
pág. 17 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 28/11/2016 à dia 05/12/2016